**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA**

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado a empresa **(EMPRESA)**, situada à**(endereço)**, inscrita no CNPJ nº**(Nº DO CNPJ)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **(NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF nº 000.000.000-00,** e, de outro lado, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO – SINDESC**, entidade sindical laboral de 1º Grau, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 76.684.067/0001-54,**sediada na Rua Cândido Lopes, 289, Edifício Tijucas, 15º andar, conjunto 1521, CEP 80020-060, Curitiba, Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ISABEL CRISTINA GONÇALVES, CPF Nº 355.430.780-00,** na condição de representante dos empregados, nos termos do art. 611 – A, item “III” da CLT e Clausula 51ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 celebrada entre o SINDESC e SINDIPAR, resolvem firmar o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA 1ª -**O presente Acordo Coletivo de Trabalho, tem como objetivo a **REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA**dos empregados descritos na “cláusula 3ª”de 1h00min (uma hora) para 00h30min(observar o limite mínimo de 30 minutos).

**CLÁUSULA 2ª -**A vigência do presente acordo é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **(dia) de (mês) de (ano)**.

**CLÁUSULA 3ª -**Este acordo abrange todos os trabalhadores da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, excetuando-se os enquadrados em categoria diferenciada.

**CLÁUSULA 4ª** –Tendo em vista a redução prevista na “cláusula 1ª”o final da jornada diária deverá ser antecipado proporcionalmente a redução.

**CLÁUSULA 5ª** –Fica expressamente vedada a redução do intervalo intrajornada previsto na “cláusula 1ª”nas jornadas 12x36 (doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso).

**CLÁUSULA 6ª** –Os empregados admitidos pela empresa durante a vigência deste Acordo, ficam subordinados às cláusulas e horários aqui estabelecidos, sendo notificados pela empresa, no ato da admissão da existência deste acordo.

**CLÁUSULA 7ª** –Todos os empregados terão amplo conhecimento do presente Acordo Coletivo de Trabalho.Havendo denúncia de que a empresa reduziu o intervalo intrajornada, e não detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha), o Sindicato laboral oficiará a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente resposta escrita, ou reverta tal redução. Constatada a irregularidade aplicar-se-á multa no valor de **R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** por empregado abrangido, bem como a extinção do presente acordo.

**CLÁUSULA 8ª** –Os empregados autorizam o desconto em folha de pagamento, nos meses respectivos, das contribuições: Sindical e Contribuição Assistencial. A empresa repassará os valores ao Sindicato obreiro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do desconto, sendo observado o disposto na Assembleia realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, quanto a Contribuição Sindical.

**CLÁUSULA 9ª** –Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR.

 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local/, ­­­\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(EMPRESA)**

**(NOME E FUNÇÃ DO REPRESENTANTE)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO – SINDESC**

**Isabel Cristina Gonçalves**

**Presidente SINDESC**

**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

 **(EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº **(Nº DO CNPJ)**, situada à **(endereço)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador do CPF nº **(Nº DO CNPJ)**, **DECLARA**, para fins do disposto na cláusula quinquagésima primeira - redução do intervalo intrajornada da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 – SINDESC x SINDIPAR, que detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha).

Por ser verdade, assina-se a presente declaração.

Local/, ­­­\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(NOME DO REPRESENTANTE)**